

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ARLEY DE BRITO CARDOSO, matrícula 1.609.944-5, para substituir o Chefe da Junta de Serviço Militar, da Administração Regional de Ceilândia em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, caput e inciso XXXVIII, do Regulamento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 37, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 22.

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RA-PW.

Art. 3º A Comissão, de caráter permanente, será composta pelos seguintes servidores:

I - ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS, matrícula 171.437-80, Presidente;

II - IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula 199.949-5, eventual Substituto do Presidente;

III - THIAGO PEREIRA DE SOUZA DA COSTA, matrícula 170.735-7X;

IV - ANDREA CAMURÇA VIEIRA CATANHEDE, matrícula 170.987-18;

V - KÁTIA REGINA DA SILVA CABRAL, matrícula 1.693.103-3;

VI - RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula 0.158.895-8.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; inciso L, do Artigo 42 e tendo em vista a instrução do Processo 00304-00000417/2023-25, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Titular e JOHNATTAN LUIZ DA MATA, matrícula 1.712.408-5, Coordenador-Substituto de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Suplente, para atuarem, respectivamente, no recebimento dos materiais objeto da Nota de Empenho nº 2023NE00149, alusivo à aquisição de materiais de consumo de 200 (duzentos) sacos de Cimento Portland de 50KG.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade do desenvolvimento do plano de ocupação para comércio ou prestação de serviços ambulante da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, bem como, para a elaboração do chamamento público 2021, conforme previsão expressa na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores desta Administração Regional: NATAN PAULO RIBEIROLIRA DIÓGENES, matrícula 1699641-0, Diretoria de Aprovação e Licenciamento; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ANSELMO, matrícula 1697251-1, Assessora da Coordenação Executiva; TAYNÁ OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1702765-9, Assessora da Coordenação executiva.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL ASSUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Art. 1º, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL para o período de 1 (um) ano;

Art. 2º Designar para integrarem a Comissão de que trata o art. 1º, as servidoras efetivas:

I- LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 1.747.34-7, membro titular e Presidente da Comissão;

II- ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAÚJO, matrícula 1.709.780-8, membro titular;

III- JANAÍNA SOUZA LIMA, matrícula 1.709.781-9, membro titular.

Parágrafo único: A Presidente em seus impedimentos e ausências será substituída por integrantes da comissão, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 276, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ELISABETE CRISTINA DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 37.409-1, Técnica de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 31 de agosto de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00023843/2023-71.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 277, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00012002/2023-18, resolve:

DESIGNAR CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula 0040565-5, para substituir o Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, período de 16 de outubro de 2023 a 02 de novembro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 570, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve: